

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2021**  
**Processo: 2021/284734; 2021/351012**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021**, que entre si celebram a **SESPA e Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA**, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos**, para os fins aos quais se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSAA**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social (Dec. Estadual nº 1.491 de 17/02/2016, DOE nº 33.071 de 19/02/2016), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.176.345/0004-86, sito à Rod Augusto Montenegro, s/n, Km 13, Icoaraci, Belém-Pa, CEP 66.811-000, com Estatuto Registrado no dia 11/12/2019 nº de ordem 44.194 Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.348 de 25.03.2015 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta capital, neste ato representada por seu diretor presidente **MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade nº 06.999.669-2 SSP / RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.102.077-68, domiciliado e residente em São Paulo, capital, Rua Payaguás, nº 80, apto 21, Vila Congonhas, CEP 04.624-080, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a adesão da **Notas Técnicas nº 02/2021-DDASS/SESPA e 03/2021-DDASS/SESPA**, publicadas mediante Portaria nº 416 – SESP A de 18.03.2021, no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021**, determinando a mudança do perfil de atendimento do **Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos**, conforme disponibilização na Central Estadual de Regulação - CER, para que o mesmo possa atender casos de COVID-19, durante 60 dias, mantendo porta aberta pediátrica e cirurgia emergencial, conforme previsto contratualmente, sendo disponibilizado até:

- 2.1.1. 95 Leitos UTI-COVID19;
- 2.1.2. 125 Leitos Clínicos-COVID19.

2.2. Para execução do previsto ao subitem anterior, considera-se:

2.2.1. Diária do Leito UTI-COVID19: R\$ 1.600,00;

2.2.2. Diária do Leito Clínico-COVID19: R\$ 1.166,66.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS**

3.1. Durante o período de atendimentos previstos em cláusula anterior, as metas qualitativas e quantitativas serão suspensas e o valor mensal de custeio contratual será mantido, bem como a obrigação de prestação de contas.

3.2. Caso o perfil do hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, as metas qualitativas e quantitativas voltarão a ser aferidas conforme consta no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O objeto do presente Termo Aditivo terá duração de 60 (sessenta) dias, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pelo Sistema de Informações Hospitalar – SIH com dados específicos para COVID-19.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Durante o período de atendimento aos casos de COVID-19, mantém-se o valor mensal de custeio contratual, qual seja de **R\$ 15.100.000,00** (quinze milhões e cem mil reais), não sendo necessária a inclusão de valores além dos já previstos ao Contrato de Gestão vigente.

5.2. O custo proveniente da nova adequação de leitos COVID-19 perfaz o valor mensal de até **R\$ 8.934.975,00** (oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Portanto, a quantia de **R\$ 6.165.025,00** (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais) continuará a ser destinado ao custeio hospitalar remanescente.

5.3. Considerando a nova destinação do recurso durante o período de adequação de leitos, inclui-se ao Contrato de Gestão a **seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

5.4. Caso o perfil do hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, seu valor e dotação orçamentária do Contrato de Gestão voltarão ao previsto no referido Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros  
**Secretário Adjunto de Gestão Administrativa**  
**SESPA**

Manuel Fernando Gomes Moreira  
**Instituto de Saúde Social e Ambiental**  
**Amazônia – ISSAA**

### **Testemunha 1**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

### **Testemunha 2**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_